

EDITAL Nº 003
EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA SEGUNDO SEMESTRE DE 2021

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA Nº 003 - 2021/2

A Reitoria do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, situado à Avenida Engenheiro Manoel Barata Almeida da Fonseca, nº 542, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76907-524, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio deste Edital as condições, prazos e procedimentos para o Processo de Renovação de Matrículas (Veteranos) ora denominado simplesmente “Rematrícula”, para o **segundo semestre de 2021** dos Cursos de graduação ativos no Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.

Terão direito a Rematrícula para 2021/2 os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no semestre anterior (2021/1) que estejam com suas matrículas trancadas nos termos do Regimento Institucional, alunos(as) com deferimentos para Reingresso dos cursos de Graduação do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná e que atenderem aos requisitos desse Edital, conforme os itens a seguir.

1. DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS E INDISPENSÁVEIS PARA A VALIDAÇÃO DA REMATRÍCULA

1.1. Para formalização da rematrícula para o semestre 2021/2, o(a) aluno(a) deverá preencher os seguintes requisitos:

- Estar adimplente com a Instituição no Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná no ato da rematrícula;
- Considera-se adimplentes aqueles que não estejam com débitos vencidos junto a IES, ou em dia com as parcelas da negociação;
- Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e quando for necessário Termo Aditivo, firmado entre o(a) aluno(a) e/ou responsável legal e Centro de Ensino São Lucas. Quanto ao(a) aluno(a) beneficiário(a) do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, será necessária a celebração de Termo de Ciência e Consentimento;
- O pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela da semestralidade referente às disciplinas requeridas pelo(a) acadêmico(a);
- Estar regular e adimplente no âmbito do departamento financeiro, bem como em todos os setores da instituição;
- Estar regular junto à Secretaria Acadêmica, no que se refere à documentação acadêmica.

2. DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E MENSALIDADE

2.1. O valor total do contrato da semestralidade poderá ser dividido em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo que a rematrícula do semestre letivo se confirma com a quitação da primeira parcela à vista no ato da rematrícula e o vencimento da última parcela da semestralidade não deverá ultrapassar o 10º dia do mês de dezembro de 2021, conforme tabela afixada em mural do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná e transcrita abaixo.

CURSO	VALOR
Administração	R\$ 619,24
Agronomia	R\$ 1.215,65
Arquitetura e Urbanismo	R\$ 1.215,65
Biomedicina	R\$ 1.215,65
Ciências Biológicas (Bacharelado)	R\$ 1.134,49
Ciências Contábeis	R\$ 619,24
Direito	R\$ 1.635,23
Educação Física (Licenciatura)	R\$ 832,93
Enfermagem	R\$ 1.066,76

Engenharia Civil	R\$	1.103,14
Engenharia Elétrica	R\$	1.103,14
Farmácia	R\$	1.066,76
Fisioterapia	R\$	1.066,76
Medicina Veterinária	R\$	2.133,40
Sistema de Informação	R\$	953,29

3. DO PERÍODO E DA RENOVAÇÃO DE REMATRÍCULA FINANCEIRA

3.1. A rematrícula financeira será realizada entre 28/06/2021 a 25/08/2021 e efetivada por meio do **Portal do Aluno**, estando liberada ao acadêmico nas datas acima definidas, desde que atendidos os requisitos deste Edital

3.1.1. O(a) acadêmico(a) deverá entrar no Portal do Aluno para emitir o boleto da renovação, e confirmar a sua rematrícula através do pagamento do boleto, referente à primeira mensalidade.

3.1.1.1. Após o pagamento do boleto e confirmação da baixa bancária o status do(a) aluno(a) passará a estar apto(a) para a Rematrícula Acadêmica.

3.1.1.2. O Anexo I deste Edital traz a orientação passo a passo para a rematrícula financeira para o segundo semestre de 2021.

3.2. Após vencimento do prazo estabelecido para pagamento do boleto, não sendo confirmado o pagamento da primeira parcela do semestre 2021/2 a rematrícula do acadêmico será cancelada e o seu status alterado para “ABANDONO”, sendo o contrato cancelado e o acadêmico perderá o direito à vaga reservada no curso.

3.3. Poderá a IES, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, alterar ou prorrogar o prazo de rematrícula de todos ou de parte dos seus cursos de graduação, sendo que, na ocorrência desta hipótese, a IES fará a devida divulgação das novas datas definidas por meio de Aditamento do Edital ou Comunicado Público que passará a integrar este Edital como seu Anexo, dentro do prazo dos 25% de ausência às aulas legalmente permitido, conforme legislação educacional vigente.

3.4. Após a data de 02/08/2021, as vagas em aberto serão monitoradas e será permitida a rematrícula mediante disponibilidade de vagas. É vedada, ao acadêmico, a realização da rematrícula, ainda que hajam vagas remanescentes, acaso não lhe seja mais possível obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), exigida para aprovação, conforme as normas internas da IES e a legislação aplicável à espécie.

3.5. O aluno que deixar de fazer a rematrícula no período acima indicado ou fixado por meio de aditamento a este Edital, perderá o direito à vaga.

4. DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REMATRÍCULA ACADÊMICA ON-LINE

4.1. Conforme Regimento Interno, a rematrícula nos cursos de graduação ocorre em regime seriado, respeitando a Matriz Curricular de cada curso e de acordo com o calendário acadêmico.

4.2. O período compreendido para efetivar a **rematrícula acadêmica** será de **29/06/2021 até 31/08/2021**, ressalvada a disposição do item 3.1.1.1.

4.2.1. O(a) aluno(a) deverá entrar no Portal do Aluno para escolher e confirmar as disciplinas a cursar em

2021/2, realizar os devidos aceites documentais.

4.2.1.1 O Anexo II deste Edital traz a orientação passo a passo para a rematrícula acadêmica para o segundo semestre de 2021.

4.2.2. Não será possível realizar a rematrícula em disciplinas com choque de horário e naquelas em que houver pré-requisito, salvo se estiver cursando a disciplina pré-requisito em 2021/1 com aprovação nesta.

4.2.3. O(a) aluno(a) poderá fazer alteração de disciplinas diretamente no Portal do Aluno, **antes de confirmar a rematrícula.**

4.3. Após estes processos, o aluno poderá acessar seu portal, emitir seu comprovante de rematrícula e visualizar as disciplinas e horários.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO FIES 2021/2

5.1 O Aditamento é a Renovação do Financiamento Semestral do FIES, o qual o(a) aluno(a) será beneficiado de acordo com seu percentual, atentando-se aos procedimentos, tipos e prioridades para efetivação da Rematrícula e do Aditamento **2021/2** com sucesso.

5.2. Procedimentos para aditamento de renovação FIES 2021/2:

5.2.1. A Coordenação do FIES iniciará o Aditamento **2021/2** para o aluno acessar o site do FIES <http://sifesweb.caixa.gov.br> (para aqueles que fizeram a contratação a partir de 2018/01) ou através do <http://sisfiesaluno.mec.gov.br/seguranca/principal> (para aqueles que fizeram a contratação anteriormente a 2018/1) com CPF e Senha pessoal, no período determinado pelo FNDE para confirmá-lo.

5.2.2. Antes de confirmar o aditamento, o aluno deverá verificar se os dados cadastrais, valor e semestralidade estão corretos. Se não estiver, deverá comunicar imediatamente a Coordenação do FIES para as devidas orientações.

5.2.3. Após a confirmação, o aluno deverá comparecer junto a Central de Atendimento ao aluno para assinar o Aditamento de Renovação, apresentando documento de identificação com foto original. O aluno receberá a guia do Estudante devidamente assinada com as orientações conforme o tipo de Aditamento.

5.2.4. Caso o aditamento de renovação do FIES não seja concluído dentro dos prazos estipulados em edital pelo MEC, o aluno deverá arcar financeiramente com o valor total da sua mensalidade.

5.3. Tipos de aditamentos:

- Renovação Simplificado:** O aluno não precisa comparecer ao Agente Financeiro, somente perante o Centro de Ensino São Lucas.
- Renovação Não-Simplificado:** O aluno precisa comparecer no Centro de Ensino São Lucas e posteriormente ao Agente Financeiro, no qual escolheu ao contratar o FIES. Sucessivamente retornar ao Centro de Ensino São Lucas com o Termo Aditivo de Renovação Semestral;
- Dilatação:** Aumento do prazo de utilização, por até 2 semestres consecutivos para acadêmicos que precisam de mais tempo para integralização do curso. O aluno deverá solicitar 1 (uma) dilatação por vez;
- Suspensão:** Para matrículas trancadas e para alunos com problemas de Fidor; ou por opção do aluno que por algum motivo não queira financiar seu semestre;
- Encerramento:** O encerramento é aplicado para alunos que concluírem o curso de graduação ou que não cumpriram com quaisquer das regras prevista para o FIES.

- f) **Transferência:** As duas IES, de origem e a de destino, devem estar aptas ao FIES. Assim os alunos precisam entrar em contato com a Coordenação do FIES das duas IES para maiores esclarecimentos.

5.4. Das prioridades para conclusão do aditamento de renovação do FIES – 2021/2:

- Estar em dia com todas as taxas das trimestralidades cobradas pelo FIES LEGADO (FNDE) e em dia com as parcelas de coparticipação, cobradas pela Caixa Econômica Federal em casos de NOVO FIES;
- Verificar se não tem restrição no nome do (a) Fiador (a), caso houver, providenciar a correção ou a troca de Fiador(a) antes de confirmar o Aditamento **2021/2** (antes da finalização do prazo do aditamento);
- Observar se o Aditamento **2021/1** está concluído. Sem a regularização deste não há como iniciar o Aditamento **2021/2**, bem como efetivar a rematrícula.

6. DOS DESCONTOS ESPECIAIS

6.1. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO SEMESTRAL

6.1.1. Desconto de 7% (sete por cento) para solicitações formalizadas até o quinto dia útil de agosto.

6.2. As solicitações de Antecipação de pagamento semestral, após a confirmação da rematrícula (pagamento da 1ª mensalidade) e status matriculado nas disciplinas do semestre, ocorrerão somente através do portal do aluno, via protocolo sob a descrição “Análise de situação financeira” ou “Manutenção de ficha financeira”.

7. DA ALTERAÇÃO DE DISCIPLINAS

7.1. A alteração de disciplinas do semestre **2021/2** deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos e divulgados no Calendário Acadêmico, pelo acesso ao Portal do Aluno e será restrito para acadêmicos com status de “**MATRICULADOS**” e adimplentes.

7.2. As solicitações de alterações de disciplinas, após a confirmação da matrícula, ocorrerão através do Portal do aluno, solicitando o serviço pelo protocolo “Rematrícula WEB”. Esta solicitação seguirá para Secretaria Acadêmica para ser deferida ou não, sendo analisadas as condições de inclusão (existência de vaga, respeito aos pré-requisitos e outros) ou de exclusão.

7.3 O(a) aluno(a) que realizar pedido por meio de solicitação de protocolo de “Rematrícula WEB” via Portal do aluno, deverá acompanhar a resposta de sua solicitação. Durante o período de alteração de matrícula, todas as parcelas da semestralidade serão recalculadas e disponibilizadas no Portal do aluno.

7.5. O valor da mensalidade poderá sofrer alteração para os alunos que obtiverem parecer favorável à solicitação de alteração de disciplinas, sendo que este aparecerá nas próximas mensalidades, após a finalização do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

7.6. As alterações serão permitidas apenas para os casos em que a disciplina escolhida estiver apta, conforme matriz curricular cursada pelo(a) aluno(a).

8. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

8.1. O prazo máximo para este tipo de solicitação para o 2º semestre de 2021 se encerrará no dia 31 de

agosto de 2021. Para isso, deverá ser protocolada solicitação na Central de Atendimento ao Aluno observadas as demais regras estabelecidas em Regimento Interno da IES.

9. DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA

9.1. O prazo máximo para este tipo de solicitação para o 2º semestre de 2021 é até 06 de agosto de 2021. Para isso, deverá ser protocolada solicitação na Central de Atendimento ao Aluno, e observadas as demais regras estabelecidas em Regimento Interno da IES. Após o deferimento, o acadêmico será liberado para realizar sua rematrícula via Portal do Aluno.

10. REINGRESSO

10.1. O prazo máximo para solicitação de reingresso para o 2º semestre de 2021 será até 06 de agosto de 2021. Assim, deverá ser protocolada solicitação na Central de Atendimento ao Aluno e observadas as demais regras estabelecidas em Regimento Interno da IES. **Caso haja deferimento**, em virtude de existência de vaga, o acadêmico será comunicado para realizar sua rematrícula via Portal do Aluno.

11. INÍCIO DAS AULAS

11.1. As aulas para o 2º semestre de 2021 iniciarão no dia **02 de agosto de 2021**, observado o Calendário Acadêmico da IES.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. O Grupo Afya está comprometido com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais de nossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunos e visitantes das plataformas do Grupo Afya, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.

12.1.1. A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com o processo de rematrícula, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em <https://afya.com.br/politica-de-privacidade>.

12.1.2. Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail privacidade@grupoafya.com.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Conforme previsão regimental do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná o rendimento escolar máximo do aluno durante o período letivo é de 10 (dez) pontos, e, para ser aprovado sem necessidade de Exame Final, **sua nota semestral deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete) pontos**, tanto para veteranos que renovarão a matrícula para 2021/2, quanto para os discentes calouros, os quais não podem alegar desconhecimento dessa norma amplamente divulgada pela IES.

13.2. O atendimento presencial da Instituição no período de rematrícula será realizado de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 21h.

13.2.1. O atendimento pelos canais digitais no período de matrícula será realizado de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 21h.

13.3. Caso as turmas não tenham atingido número mínimo de acadêmicos matriculados por turma/disciplina, a Instituição se reserva o direito de ofertar a turma/disciplina na modalidade de Tutoria (conforme Regulamento Institucional), ou até mesmo fechar a turma e remanejar o acadêmico para outra turma/disciplina.

13.4. Não será permitida a realização de matrícula com pendências financeiras e administrativas/acadêmicas.

13.5. Não será permitido solicitações de alterações de disciplinas fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

13.6. A não formalização da renovação no prazo estabelecido neste edital, bem como, o não pagamento da primeira mensalidade, ensejará a desvinculação do acadêmico junto à instituição, o que autoriza o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná o oferecimento da vaga a outro interessado.

13.7. Não haverá serviço de trancamento de disciplinas isoladas.

13.8. É de total responsabilidade do aluno seguir os procedimentos da matrícula e finalizá-la conforme as orientações contidas neste edital e regimentos internos da IES.

13.9. Os acadêmicos do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná estão sujeitos às normas e disposições previstas no Regimento Interno da IES, na sua integralidade.

13.10. As atividades acadêmicas em sistema REAR (Regime Especial de Aprendizagem Remota), com utilização de recursos digitais, tecnologias de informação e comunicação, desenvolvem-se conforme permitido pela legislação educacional.

13.11. Visando um melhor desenvolvimento do processo, o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná poderá modificar o presente Edital a qualquer tempo. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

13.12. Os casos omissos serão tratados de acordo com o Regimento Interno e demais normativas do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, além das demais legislações nacionais aplicáveis.

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2021.

Rosângela Kiekow da Rosa
Reitora
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná

ANEXO I

**REMATRÍCULA FINANCEIRA - 2021/2
(De 28/06/2021 À 25/08/2021)**

- 1 – Acesse o site salucasjiparana.edu.br e selecione “Portal do Aluno”;
- 2 – Na página inicial acesse no menu a aba “Consulta Financeira”;
- 3 – Clique na opção “Pendentes” e depois selecione “Consultar”;
- 4 – Na tela, vai aparecer a Parcela de Rematrícula, com a opção de pagamento no cartão ou emissão do boleto bancário (pode ser pago em qualquer agência ou na IES com cartão de crédito/débito)
- 5 – Após a baixa do boleto, de 24h a 72h, o acadêmico estará apto a prosseguir com a REMATRÍCULA ACADÊMICA.
- 6 – A Rematrícula 2021/2 não estará disponível para:
 - Alunos com pendência financeira;
 - Alunos com benefícios governamentais como FIES, Prouni, Pravalor, Fundacred que possuem pendências com estes programas;
 - Alunos com pendências de documentos de matrícula: histórico escolar e certidão de conclusão de Ensino Médio.

Em caso de dúvida procure a CEAL por um dos nossos canais:

 (69) 3411 2700

 (69) 3211 8000

 secretaria@saolucasjiparana.edu.br

ANEXO II

REMATRÍCULA ACADÊMICA - 2021/2 (De 29/06/2021 À 31/08/2021)

- 1 – Acesse o site salucasjiparana.edu.br e selecione “Portal do Aluno”;
- 2 – No MENU principal do Portal do Aluno, clique na opção “Rematrícula” e em seguida “Processo de Rematrícula”;
- 3 – Leia o Quadro “Informações Relevantes” e clique em “OK” para prosseguir;
- 4 – Confira seus dados cadastrais, se estiver desatualizado, entre em contato com a CEAL por meio dos nossos canais de comunicação;
- 5 – Escolha as disciplinas para organizar o seu horário. Confira as disciplinas e os valores da semestralidade em mensalidade, estando de acordo clique em “Avançar”;
- 6 – Alunos FIES poderão selecionar disciplinas até o limite dos valores da semestralidade contratada junto ao FIES;
- 7 – Verifique as parcelas e os eventos de descontos e bolsas, caso possua. Em caso de dúvida entre em contato com a Central de Atendimento ao Aluno – CEAL
- 8 – Clique em “EU CONCORDO” e após conferência dos dados clique em “AVANÇAR”;
- 9 – Pronto! Agora você já poderá gerar o aditivo de renovação contratual, bem como seu comprovante de disciplinas;
- 10 – Os boletos para pagamento das mensalidades serão disponibilizados até o primeiro dia útil de cada mês. Você poderá realizar os pagamentos online por meio dos cartões de crédito/débito;
- 11 – No Portal do Aluno você conta com o nosso CHAT, lá você registra suas dúvidas e nossa equipe entrará em contato com você.

Em caso de dúvida procure a CEAL por um dos nossos canais:

 (69) 3411 2700

 (69) 3211 8000

 secretaria@saolucasjiparana.edu.br